PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Autos nº.: 0010126-26.2025.5.03.0099 -2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares
Autor: Deny Correa
Réu: CFC Progresso Ltda.-Me
Mandado *id* 2504099

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 04 de março de 2.026, em cumprimento ao r. mandado, extraído do processo de autos número 0010126-26.2025.5.03.0099 em curso na 2ª. Vara do Trabalho de Governador Valadares – MG, compareci à Rua Israel Pinheiro, nº 3924, bairro Lourdes, Governador Valadares/MG, onde, para a garantia do débito em execução no importe de **R$ 83.533,65** (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) procedi à **PENHORA** e à **AVALIAÇÃO** dos bens relacionados a seguir:

01) 01 (UM) VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO: KWID OUTSID 10MT, PLACA QXX 4J14, CATEGORIA: APREDIZAGEM, CHASSI 93YRBB007MJ441265, COD. RENAVAM 01227027491, COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE AUTO ESCOLA, ANO 2020/2021, MOVIDO A ÀCOOL/GASOLINA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);

02) 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO YBR 125I FACTOR ED, PLACA QXK 3930, CATEGORIA: APRENDIZAGEM, CHASSI 9C6RE2140L0013113, COD. RENAVAM 01220463130, MOVIDA A ÀLCOOL/GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Total da avaliação: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Feita, assim, a penhora e avaliação, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Patrícia Mendes Pedrosa
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe Documento assinado eletronicamente por PATRICIA MENDES PEDROSA, em 04/03/2026, às 21:32:11 - bd826b2